



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490-CNPJ nº. 76.408.061/0001-54  
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



**DECRETO Nº 26/2020**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes nomes:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Representantes do Departamento Municipal de Saúde**

Géssica Loanda da Silva - Titular

Elizete Aparecida Gaveluk – Suplente

**Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social**

Devani Coutinho Vieira Alvarenga - Titular

Edineia da Silva Visoto – Suplente

**Representantes da Administração Geral**

Jansen Erley – Titular

Fernanda Aline de Andrade - Suplente

**Representantes do Departamento Municipal da Educação**

Ligiane Gonçalves da Silva- Titular

Andréa Miano- Suplente

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Emília de Moraes Santos Raimundo – Titular

Lígia Maria Pinto Camargo - Suplente

Luzia dos Santos - Titular

Francielli Barbosa Carneiro - Suplente

**Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual**

**Professor Luiz Petrini – APMF**

Maria do Carmo de Oliveira – Titular

Ivanise de Lima - Suplente

**Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio**

**Estadual Nicanor Bueno Mendes – APMF**

Sandra Regina Mazzaro Rodrigues - Titular

Karina Pereira da Rosa - Suplente

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Jundiá do Sul, 11 de maio de 2020.

  
ECLAIR RAUEN  
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra  
Em 13/05 de 2020

Edição 2316  
783

## JUNDIAÍ DO SUL

habilitado em Educação Física e Profissional com conhecimentos, habilidades e experiência na área, para desenvolver oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Crianças, Adolescentes e Idosos, com atividades Aeróbica, Ginástica Laboral e Funcional, atividades em grupos, recreativas em geral, inscrever, orientar e acompanhar em eventos da área na região, conforme orientação da Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais durante o período de 12 (doze) meses.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 564 de 13 de dezembro de 2019.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.  
Jundiá do Sul - PR, 08 de maio de 2019.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 19/2018  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Goetten e Oliveira Ltda - ME - CNPJ nº 27.314.497/0001-79.  
ESPÉCIE: Teceiro Termo Aditivo da vigência no Prazo Contrato de Prestação de Serviços nº. 19/2018, de acordo com o Artigo 57, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores.  
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, nos aparelhos de ar condicionado, instalados no Departamento Municipal e Saúde.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019.  
VIGÊNCIA: 10 de maio de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.  
Jundiá do Sul- PR, 08 de maio de 2020.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2016.  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ: 61.198.164/0001- 60.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2016, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2016.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 30/2016, por período de até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 584 de 13 de dezembro de 2019.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.  
Jundiá do Sul - PR, 08 de maio de 2020.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020  
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 16 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação para a Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, (CNPJ Nº 76.484.013/0001-45) para a prestação de serviços de água e esgoto nos termos do Contrato de Programa que será firmado em base na Lei Municipal nº 595 de 10 de março de 2020, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em convenio de cooperação que será firmada entre o Estado do Paraná e o Município de Jundiá do Sul/PR por um prazo de 30 (trinta) anos, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo, Saneamento e Obras Públicas.  
O que faz com o fulcro no Art. 24. É dispensável a licitação:  
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).  
VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).  
Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publique-se  
Jundiá do Sul – PR, 09 de maio de 2020.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 26/2017.  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Laboratório de Análises Clínicas Ribeirão do Pinhal Ltda - ME, CNPJ: 01.760.650/0001-06  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Licitatório Pregão Presencial nº 05/2017, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 26/2017.  
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 26/2017, o presente TERMO ADITIVO para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para pacientes da rede pública de saúde do município, com atendimento 24h00 (vinte e quatro horas), durante o período de 12 (doze) meses).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 564 de 13 de dezembro de 2019.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.  
Jundiá do Sul - PR, 08 de maio de 2019.  
Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3526-1490 - CNPJ nº 76 408 061/0001-54  
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

## DECRETO Nº 26/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E DA OITRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## DECRETA:

Art. 1º. Examinados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), os seguintes nomes:

## REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

## Representantes do Departamento Municipal de Saúde

Gessica Tondada da Silva - Titular

Elizete Aparecida Gavelik - Suplente

## Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social

Devani Coromina Vieira Alvarenga - Titular

Edineia da Silva Visotto - Suplente

## Representantes da Administração Geral

Jansen Fleury - Titular

Fernanda Aling de Andrade - Suplente

## Representantes do Departamento Municipal da Educação

Eliziane Gonçalves da Silva - Titular

Andréia Munhoz - Suplente

## REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

## Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Fritilla de Moraes Santos Raimundo - Titular

Elga Maria Pinto Carrapatos - Suplente

Fuza dos Santos - Titular

Francielli Herbosa Carneiro - Suplente

## Representante da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual

Professor Luiz Petrimi - APME

Maria do Carmo de Oliveira - Titular

Ivanise de Lima - Suplente

## Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Colégio

Estadual Nicanor Busno Mendes - APME

Sandra Regina Mazzaro Rodrigues - Titular

Karina Pereira da Rosa - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Jundiá do Sul, 11 de maio de 2020

ECLAIR RAUHEN  
Prefeito Municipal

